



**ATA DA 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO PLENO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA REGIONAL E DESENVOLVIMENTO, REALIZADA NO DIA 27 OUTUBRO DE 2022, ÀS 13:00 HORAS.** Às treze horas do dia 27 de outubro de 2022, reuniu-se o Colegiado Pleno do Programa de Pós-graduação em Economia Regional e Desenvolvimento, sob a presidência da coordenadora **Professora Maria Viviana de Freitas Cabral**, com a presença dos professores: **Caio Peixoto Chain, Carlos Otavio de Freitas, Everlam Elias Montibeler, Joilson de Assis Cabral, Lucas Siqueira de Castro, Teófilo Henrique Pereira de Paula**; Discentes: **Juan da Silva Barcelos de Campos, Matheus de Andrade Santos**; e o Secretário Administrativo: **Jorge Luiz Moreira da Silva**. Verificada a presença de quórum, a Presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos. Em seguida explicou que o Prof. Thierry Molnar Prates está gozando de afastamento para estágio pós doutoral no exterior, com isso o quórum para a reunião do colegiado pleno teria que ser de 08 (oito) membros e, havendo 10 (dez) membros presentes o quórum estava observado. Em seguida a presidente abriu a pauta com os **INFORMES GERAIS**: sendo a primeira informação a Situação do Exame ANPEC/2022, que ocorreu de forma online. Relatou as dificuldades enfrentadas pela ANPEC com o sistema de aplicação da prova online, que houve vários problemas técnicos no sistema, o que dificultou a realização das provas e a fiscalização, levando, inclusive, ao adiamento de algumas provas do Exame ANPEC 2023. Explicou que o problema maior para o PPGER, é que a ANPEC disponibiliza 867 vagas para todos os cursos de pós-graduação em economia, que houve pouco mais de 850 candidatos inscritos, logo havia mais vagas disponíveis do que candidatos que se inscreveram no exame. Entretanto, esse número, provavelmente, diminuirá ainda mais por que nem todos os inscritos comparecem para realizar o exame. Com isso, a relação candidato/vaga do PPGER que foi de 2,2 deveria reduzir, dificultando a captação de alunos para a turma 2023. Antevendo essa situação, a presidente observou que o PPGER deve estar preparado para um provável processo seletivo interno, caso entenda ser necessário. Como já existe a Comissão de seleção discente aprovada pelo colegiado e com portaria do Instituto, formada pelos professores, **Prof. Joilson de Assis Cabral, Prof. Everlam Elias Montibeler, Prof. Thierry Molnar Prates e Prof. Alexandre Jeronimo de Freitas como suplente**, além do fato de o edital já ter passado pelo filtro da PROPPG, tendo sido aprovado também por este colegiado, caso o Processo seletivo Interno aconteça, as inscrições deveriam ser realizadas no mês de janeiro de 2023. A presidente lembrou que, apesar da perspectiva relatada, a demanda pelo curso permaneceu constante em 2,2 na relação candidato/vaga, obtendo uma relativa melhoria como centro de escolha entre os PPGs: de 5º para 4º. Em seguida a presidente falou da importância de participar representando o PPGER no 50º encontro da ANPEC. Em seguida a presidente chamou a atenção para a importância e necessidade da **avaliação das atividades acadêmicas**. Explicou que as Avaliações das Atividades



Ministério da Educação  
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação  
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas  
**Programa de Pós-graduação em  
Economia Regional e Desenvolvimento**



PPGER

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
ECONOMIA REGIONAL E DESENVOLVIMENTO

Acadêmicas existem regimentalmente, e que durante o período que esteve afastada de licença-maternidade, percebeu que essas avaliações não foram feitas. Para a Turma de 2019, os relatórios de avaliação das atividades acadêmicas foram devidamente enviados para a coordenação do curso, conforme exigido. Como uma forma de manter a sistematização, a presidente reafirmou a importância do envio dos relatórios das atividades acadêmicas pelos orientadores para a devida integralização da carga horária de seus respectivos orientados. **Informou que a Turma de 2021 deve entregar ao orientador o Projeto de Qualificação e a versão atual da sua Dissertação, e o Orientador deverá encaminhar tais documentos juntamente com seu parecer para o email da coordenação ([ppger@ufrri.br](mailto:ppger@ufrri.br)) com cópia para a secretaria ([secretaria.ppger.ufrri@gmail.com](mailto:secretaria.ppger.ufrri@gmail.com)) até 30 de novembro de 2022.** Após isso, a coordenação irá validar a carga horária das “Atividades de dissertação (PPGER0013)” no sistema e proceder à matrícula do discente para na atividade acadêmica final do curso “Defesa de dissertação (PPGER0014)”. Vale a ressalva de que, para a matrícula pela coordenação em defesa de dissertação, o discente deve ter integralizado toda a carga horária de disciplinas e atividades. Em seguida a presidente colocou algumas recomendações sobre os procedimentos formais regimentares, que devem ser realizados pelos discentes, orientadores e secretaria, após a Defesa de Dissertação, pedindo ao Secretário do programa para que explicasse quais seriam esses procedimentos. O secretário informou que já encaminhou por e-mail, para os discentes e para os orientadores os Procedimentos Pós defesa. Informou que são procedimentos obrigatórios exigidos pela PROPPG, e que se esses procedimentos não forem realizados conforme a orientação da PROPPG, inclusive pelo SIGAA, ela não considera que o curso tenha sido finalizado e sendo assim, proíbe a liberação e emissão de qualquer documento e/ou declaração de que o aluno tenha concluído o curso. A presidente pediu a todos que fizessem um esforço para que esses procedimentos pós defesa fossem cumpridos dentro do prazo regimental do Programa e da PROPPG, lembrando ainda que é importante que esses prazos sejam cumpridos por que até maio de 2023 a coordenação terá que inserir os trabalhos finais de dissertações na plataforma Sucupira para avaliação, e para isso, os trabalhos precisam estar concluídos, sem nenhuma pendência, e serem de boa qualidade. Em seguida a presidente colocou a pedido do Professor Alexandre informações sobre o planejamento estratégico. A presidente informou que a ideia é fazer até o mês de novembro, de acordo com a disponibilidade de agenda dos membros externos. Informou que falou com a Priscila Tavares, consultora ad hoc em planejamento estratégicos para PPGs, com os professores Fábio Freitas (UFRJ) e Fernando Perobelli (UFJF). Tentaria contato também com a professora Carmem Feijó. Importante lembrar que os 3 professores foram avaliadores CAPES dos PPGs em economia na última quadriênal 2017-2020. A ideia do seminário de autoavaliação do PPGER seria munir a consultora ad hoc com informações mais precisas sobre a área CAPES de economia. Ademais, a presidente informou que o André Cunha,



Ministério da Educação  
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação  
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas  
**Programa de Pós-graduação em  
Economia Regional e Desenvolvimento**



novo coordenador da área CAPES economia, já disse que quer conversar com o programa, o que é muito importante. A presidente informou que o Vice-coordenador regimentalmente é o Presidente do Núcleo-Acadêmico-Científico, logo, caberá ao mesmo agendar o calendário de reuniões. Em seguida a Senhora presidente passou para o **1º PONTO DA PAUTA: HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA CONSULTA PÚBLICA PARA ELEIÇÃO DO COORDENADOR (A) E VICE COORDENADOR (A) DO PPGER**. A presidente passou a palavra para o Professor Everlam Elias, Presidente da Comissão Eleitoral para que apresentasse os dados e resultados da eleição. O professor Everlam relatou que nos termos do Edital para a Eleição, houve somente uma chapa inscrita: Nome da Chapa: PPGER, Avancemos! Candidatos: Maria Viviana de Freitas Cabral (coordenadora) e Caio Peixoto Chain (vice coordenador). A votação iniciou às 08:00 horas e foi encerrada às 17:00 horas. A apuração dos resultados iniciou às 17 horas e 30 minutos. O número de eleitores aptos para participar da eleição, conforme Art. 10 do Regulamento geral do PPGER, foram: 20 (vinte), assim distribuídos: 12 (doze) docentes, 06 (seis) discentes, 02 (dois) Servidor Técnico Administrativo. Após o encerramento da votação às 17:00 horas, verificou-se o comparecimento de 17 eleitores, totalizando 15 (quinze) votos validos, 02 (dois) votos Brancos, nenhum voto nulo. Para cálculo do resultado final, a formula adotada foi a de Total Absoluto de Votos: a chapa com mais votos absolutos seria considerada vencedora pelo sistema. Assim, conforme relatório emitido pelo sistema SIG Eleição, emitido às 18:47 horas do dia 26/10/2022, o resultado foi o seguinte:

Resultado Eleição PPGER 2022 (biênio 2022/2024)				
	Docentes	Discentes	Tec. Admin.	Total
Nº de Eleitores Aptos	12	06	02	20
Comparecimento	11	05	01	17
Votos nulos	00	00	00	00
Votos branco	02	00	00	02
Chapa 01 – PPGER Avancemos!	09	05	1	15

O Presidente da Comissão, Prof. Everlam, explicou que a eleição se deu através do sistema SIGEleição-Sistema Integrado de Gestão de Eleições, através do endereço <https://sigeleicao.ufrrj.br/sigeleicao/admineleicao/eleicao/informacoesEleicao.js>. E que todo o processo de consulta, incluindo votação e resultado, se dá totalmente de forma automática pelo sistema, que o resultado da eleição reflete exatamente o que consta no sistema. Assim, conforme o resultado final, a Chapa: “PPGER, Avancemos!” Candidatos: Maria Viviana de Freitas Cabral (coordenadora) e Caio Peixoto Chain (vice-coordenador), foram eleitos com 15 (quinze) votos, para os cargos de COORDENADORA E VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA REGIONAL E DESENVOLVIMENTO-PPGER, para o mandato de dois anos (2022/2024). Colocada em votação a homologação da eleição e da chapa vencedora, foi homologada por



**unanimidade pelo colegiado pleno do PPGER.** A presidente eleita usou da palavra para agradecer o colegiado pela confiança, agradeceu ao professor Caio Chain por ter composto a chapa na condição de Vice-coordenador. A presidente fez um breve relato desse mandato que estava encerrando falando das dificuldades de orçamentos, das dificuldades provocadas pela pandemia da Covid-19, mas também falou das conquistas, dizendo que o Curso avançou na qualidade, que na ficha de avaliação os conceitos são bom e muito bom. Entretanto, lembrou que o desafio posto ao Programa é alcançar o conceito bom também em produção docente e discente, uma vez que foram os únicos quesitos da ficha de avaliação que foram avaliados como regular. O conceito regular no quesito produção faz com que a nota do Programa permaneça em 3 pelos critérios de avaliação da CAPES e, por isso, faz-se necessária especial atenção a esse quesito. Relatou também que o programa melhorou as estruturas físicas com a reforma da nova sala de aulas, de reuniões e da secretaria. Lembrou a todos os membros do colegiado que o programa pode avançar ainda mais, pois existe condições para que isso aconteça e que, com união e colaboração de todos, os objetivos serão alcançados. Explicou que no segundo semestre de 2023, o programa deverá receber a visita presencial da equipe de avaliação da CAPES. A presidente chamou a atenção para a necessidade dos membros utilizarem os recursos que são disponibilizados pelo PROAP, afinal os recursos do ano de 2021 não foram utilizados. Que existe recursos do PROAP 2022 e da FAPERJ, e que podem e devem ser utilizados pelo programa, observando sempre os trâmites e regular aplicação desses recursos. Em seguida a presidente disponibilizou o relatório e a ficha de avaliação da CAPES. Em seguida colocou para discussão o **2º PONTO DA PAUTA: HOMOLOGAÇÃO DO EMPENHO DO RECURSO PQI 2022 PPGER NA RUBRICA PASSAGENS:** passando a palavra para o professor Carlos para que fizesse as devidas explicações. O professor Carlos apresentou detalhadamente as informações e que o recurso existente poderia, caso necessário, ser utilizado para a participação da Coordenação do curso no Fórum de coordenadores deste ano promovido pela ANPEC. A presidente completou as informações do professor Carlos dizendo da grande dificuldade que estava encontrando para viabilizar recursos para diárias, passagens e pagamento da taxa de inscrição para participação no 50º encontro nacional, Fórum de Coordenadores em dezembro na cidade de Fortaleza/CE. Colocada em votação a **Homologação Do Empenho Do Recurso PQI 2022 PPGER na Rubrica Passagens, foi aprovado por unanimidade.** Em seguida colocou para discussão o **3º PONTO DA PAUTA: CREDENCIAMENTO DOCENTE REFERENTE AO PROCESSO Nº 23083.069631/2022-90.** Inicialmente a presidente explicou que pediu a comissão para que ela não participasse da etapa de entrevistas dos candidatos por motivo de foro íntimo, uma vez que um dos candidatos foi seu contemporâneo no curso de doutorado, e que achou melhor, para a total isenção do processo, que ela não participasse desta etapa. Solicitou ao Prof. Paulo José Saraiva que como suplente da Comissão, a substituisse, no que foi prontamente atendida. A presidente explicou



Ministério da Educação  
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação  
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas  
**Programa de Pós-graduação em  
Economia Regional e Desenvolvimento**



PPGER

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
ECONOMIA REGIONAL E DESENVOLVIMENTO

também, que o Professor Marcelo Pereira Fernandes, fez críticas quanto aos critérios constantes no Edital e aprovados em Colegiado do Programa para avaliação dos currículos dos candidatos, sugerindo que a Comissão adotasse critérios que não estavam previstos no Edital. Como a Comissão não atendeu às suas reivindicações, disse que não participaria da segunda etapa do processo seletivo por não concordar com os critérios adotados pela Comissão. A presidente da Comissão, Prof.<sup>a</sup> Maria Viviana, informou ao professor Marcelo Pereira Fernandes, que a Comissão estava seguindo rigorosamente o Edital, e que não seria possível mudar os critérios previamente estabelecidos e aprovados pelo Colegiado e, que, mudanças deveriam ser levadas para um próximo edital de credenciamento docente. No caso de afastamento dele do processo seletivo, a professora Débora Mesquita Pimentel seria convocada para substituí-lo na qualidade de membro suplente da Comissão. Após essas informações preliminares, a Sra. Presidente solicitou ao professor Everlam Elias que relatasse o Processo do credenciamento docente, haja vista que ele participou de todas as etapas do processo de credenciamento docente. O Professor Everlam iniciou informando que se tratava do credenciamento de docentes para o PPGER, objeto do EDITAL PARA O CREDENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES PARA O QUADRIÊNIO 2021/2024 - EDITAL Nº 02/2022 – PPGER, que a comissão foi formalizada através da PORTARIA Nº 4221/2022-ICSA formada pelos MEMBROS TITULARES: Maria Viviana de Freitas Cabral, Siape 1863173; Everlam Elias Montibeler, Siape 1793270; Marcelo Pereira Fernandes, Siape 1804225. SUPLENTE: Paulo Jose Saraiva, Siape 1447519; Débora Mesquita Pimentel, Siape 2829205. Relatou que foram inscritos 03 (três) candidatos: **Bruno Silva De Moraes Gomes CPF: 123.092.287-37; Felipe Leite Coelho Da Silva CPF: 099.619.917-96; Antônio José Alves Junior CPF: 849079327-15.** O professor Everlam explicou que conforme o item 4.1 do Edital, os candidatos cujas inscrições foram deferidas passaram por 02 (duas) etapas: A primeira etapa foi a avaliação de análise de currículo e a segunda etapa consistiu de entrevista e arguição oral do candidato. Explicou que somente os candidatos aprovados na primeira etapa estariam aptos a realizar a segunda etapa, conforme edital. Na primeira etapa candidato Bruno Silva De Moraes Gomes CPF: 123.092.287-37 foi aprovado. Foram reprovados os candidatos Felipe Leite Coelho Da Silva CPF: 099.619.917-96; e Antônio José Alves Junior CPF: 849.079.327-15. O candidato Felipe Leite Coelho Da Silva CPF: 099.619.917-96, apresentou recurso amparado nos itens 6.1 e 6.2 do Edital e teve seu recurso deferido pela Comissão, revertendo sua condição para aprovado na primeira etapa. O candidato Antônio José Alves Junior CPF: 849.079.327-15 não apresentou recurso e sua reprovação foi mantida. Assim, passaram para a segunda etapa de avaliação os candidatos: Bruno Silva de Moraes Gomes CPF: 123.092.287-37, e Felipe Leite Coelho da Silva CPF: 099.619.917-96. Nessa segunda etapa, que consistiu em entrevista e arguição oral, os dois candidatos aprovados na primeira etapa foram avaliados pela comissão, e **restou o seguinte resultado: em primeiro lugar foi aprovado o candidato Bruno Silva de Moraes**



**Gomes CPF: 123.092.287-37, e em segundo lugar foi aprovado o candidato Felipe Leite Coelho da Silva CPF: 099.619.917-96.** Terminado o relatório, o prof. Everlam devolveu a palavra a presidente do colegiado que colocou em votação a homologação do resultado apresentado pela Comissão do Credenciamento Docente relatado pelo Prof. Everlam Elias Montibeler, que foi aprovado por unanimidade do colegiado nos seguintes termos: **Resultado do CREDENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES PARA O QUADRIÊNIO 2021/2024 - EDITAL Nº 02/2022 – PPGER: Em primeiro lugar foi APROVADO o candidato Bruno Silva De Moraes Gomes CPF: 123.092.287-37, e em segundo lugar foi APROVADO o candidato Felipe Leite Coelho Da Silva CPF: 099.619.917-96; O Candidato Antônio José Alves Junior CPF: 849.079.327-15, Foi REPROVADO na primeira etapa do processo de avaliação.** Em seguida a presidente colocou para discussão **O 4º PONTO DA PAUTA: DESLIGAMENTO DE DISCENTES: Agnes de Freitas Melo Levorato matrícula 20221001141, e Adriano de Oliveira da Silva matrícula 20201003603.** A presidente informou que o desligamento da discente **Agnes de Freitas Melo Levorato matrícula 20221001141** seria uma mera formalidade, haja vista que a discente se matriculou, mas nunca frequentou sequer uma aula, e que conforme consta no Art. 57. Do Regulamento do PPGER, que trata da avaliação de desempenho do aluno, ela teria ficado com conceito “E” (Reprovado por faltas). Assim, conforme Art. 63, que trata das condições que ensejam o desligamento dos alunos, a Coordenação encaminha a proposta de Desligamento da discente. **Colocado em votação, o desligamento da discente Agnes de Freitas Melo Levorato matrícula 20221001141, foi aprovado por unanimidade,** devendo a secretaria do programa tomar as medidas formais junto à PROPPG para efetivar o seu desligamento do PPGER. O motivo para o desligamento do discente **Adriano de Oliveira da Silva matrícula 20201003603,** consistiu no fato de o discente ter sido notificado no dia 17 de setembro de 2022, concedendo-lhe 15 dias de prazo para responder. Essa notificação foi decidida na 33ª reunião ordinária do Colegiado Pleno do PPGER, realizada presencialmente na sala de reuniões do PPGE no dia 30 de agosto de 2022, às 13:00 horas, sendo o Colegiado unânime pelo encaminhamento de ciência de que o discente poderia ser desligado do programa por não ter cumprido o prazo extraordinário de 06 (seis) meses concedidos para a apresentação da Defesa de Dissertação, nos termos da DELIBERAÇÃO Nº 84, DE 22 DE AGOSTO DE 2017. Ocorre que o discente não respondeu à notificação, permaneceu inerte e não apresentou nenhuma justificativa. Assim, conforme prevê a referida Deliberação nº 84, no seu Art. 24, será desligado do programa o aluno que: **XIII - não concluir as atividades acadêmicas e de pesquisa no prazo máximo estabelecido pelo regimento de cada programa, incluindo defesa de trabalho final de curso/dissertação/tese.** Logo, conforme prevê o Art. 24, da DELIBERAÇÃO Nº 84, DE 22 DE AGOSTO DE 2017, a Coordenação encaminha a proposta de Desligamento do discente. **Colocado em votação, o desligamento do discente Adriano de Oliveira da Silva matrícula 20201003603, foi aprovado por unanimidade,** devendo a secretaria do programa tomar



Ministério da Educação  
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação  
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas  
**Programa de Pós-graduação em  
Economia Regional e Desenvolvimento**



PPGER

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
ECONOMIA REGIONAL E DESENVOLVIMENTO

as medidas formais junto a PROPPG para efetivar o seu desligamento do PPGER. Em seguida a presidente colocou para discussão **O 5º PONTO DA PAUTA: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA DEFESA DE DISSERTAÇÃO DA DISCENTE THAIS DE JESUS CUSTÓDIO Matrícula 20201003668.** A senhora presidente explicou que a discente é orientada pelo prof. Thierry Molnar Prates. Explicou que a discente já havia sido notificada pela secretaria do PPGER que todos os seus prazos já haviam expirado, e lhe concedeu um prazo de 15 dias para que discente apresentasse justificativa para esses atrasos, sob pena de ser desligada do programa. A discente apresentou a justificativa dentro do prazo de 15 dias que lhe foi concedido, solicitando pedido de prorrogação para a apresentação da sua defesa de dissertação, fazendo a juntada de vários documentos médicos constatando que estava com problemas de saúde. A presidente explicou para a discente todas as formalidades que os regulamentos da PROPPG e do PPGER prevê nos casos como o dela, em especial os prazos e consequências do trancamento de matrícula. Que os prazos excepcionais de prorrogação para a turma de 2020 não foram concedidos pela CAPES, e sim pela PROPPG por entender que o período pandêmico tenha impactado o desempenho de todos. De qualquer forma, fica a critério do Colegiado do PPGER apreciar qualquer pedido de prorrogação. Antes de submeter a solicitação da discente para o colegiado, a presidente levou o pedido o conhecimento da PROPPG para uma verificação preliminar, e foi informada pela Secretaria da PROPPG que o caso da discente estava amparado pelo regulamento de excepcionalidade pelo motivo de doença grave, devidamente comprovado com documentos. Por essa razão, ouvido o orientador, a Coordenação do PPGER estava submetendo essa decisão para o colegiado do PPGER naquela reunião. Após todas as explicações, a presidente colocou em votação o pedido de prorrogação para apresentação de defesa da discente. **O colegiado aprovou por unanimidade a prorrogação nos seguintes Termos: Em razão da documentação médica constatando doença grave, apresentada pela discente, fica concedido, excepcionalmente, o prazo de prorrogação para a discente THAIS DE JESUS CUSTÓDIO, Matrícula 20201003668, apresentar a Defesa de Dissertação, amparada no Art. 57 § 2º do Regulamento Geral da PROPPG e decisão da reunião da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação, de 20/07/2022, impreterivelmente até o dia 28 de fevereiro de 2023.** Em seguida a presidente colocou para discussão o **6º PONTO DA PAUTA: solicitação de aproveitamento de carga horária pelo discente Juan da Silva Barcelos de Campos da disciplina NOME DA DISCIPLINA IEE 831 – Macroeconomia Pós Keynesiana, PROFESSOR Luiz Fernando de Paula, SEMESTRE 2o semestre de 2021, CRÉDITOS OBTIDOS 04, CARGA HORÁRIA 60 horas, CONCEITO OBTIDO B = 7,5 (APROVADO).** Após a apresentação do discente, o Colegiado aprovou por unanimidade o aproveitamento da carga horária. Em seguida a Senhora Presidente perguntou se havia mais algum assunto a ser tratado, não havendo mais nenhum assunto a ser tratado a senhora Presidente desejou a todos boas festas e feliz ano novo para



Ministério da Educação  
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação  
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas  
**Programa de Pós-graduação em  
Economia Regional e Desenvolvimento**



PPGER

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
ECONOMIA REGIONAL E DESENVOLVIMENTO

todos. Encerrou-se a reunião às 15:30 horas. Para constar, eu, Jorge Luiz Moreira da Silva, lavrei a presente Ata, que dato e assino bem assim como todos os presentes.

Seropédica-RJ, 27 de outubro de 2022.



*ATA Nº Ata reunião Colegiado de 27/10/2022/2022 - PPGER (11.39.00.14)  
(Nº do Documento: 5670)*

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 29/11/2022 09:31 )*

**CAIO PEIXOTO CHAIN**  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
DeptºAdP (12.28.01.00.00.00.06)  
Matrícula: ###587#1

*(Assinado digitalmente em 28/11/2022 12:48 )*

**CARLOS OTAVIO DE FREITAS**  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
DeptCEcon (12.28.01.00.00.00.09)  
Matrícula: ###633#2

*(Assinado digitalmente em 30/11/2022 14:43 )*

**JOILSON DE ASSIS CABRAL**  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
PPGER (11.39.00.14)  
Matrícula: ###474#0

*(Assinado digitalmente em 27/11/2022 15:59 )*

**JORGE LUIZ MOREIRA DA SILVA**  
MOTORISTA  
ICSA (12.28.01.45)  
Matrícula: ###70#9

*(Assinado digitalmente em 28/11/2022 16:10 )*

**LUCAS SIQUEIRA DE CASTRO**  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
DeptCEcon (12.28.01.00.00.00.09)  
Matrícula: ###289#3

*(Assinado digitalmente em 29/11/2022 17:21 )*

**MARIA VIVIANA DE FREITAS CABRAL**  
COORDENADOR CURS/POS-GRADUACAO - TITULAR  
PPGER (11.39.00.14)  
Matrícula: ###631#3

*(Assinado digitalmente em 29/11/2022 09:34 )*

**TEOFILO HENRIQUE PEREIRA DE PAULA**  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
DeptCEE (12.28.01.00.00.00.17)  
Matrícula: ###371#0

*(Assinado digitalmente em 27/11/2022 22:26 )*

**MATHEUS DE ANDRADE SANTOS**  
DISCENTE  
Matrícula: 2022#####9

*(Assinado digitalmente em 29/11/2022 10:39 )*

**EVERLAM ELIAS MONTIBELER**  
ASSINANTE EXTERNO  
CPF: ###.###.177-##

*(Assinado digitalmente em 27/11/2022 21:53 )*

**JUAN DA SILVA BARCELOS DE CAMPOS**  
DISCENTE  
Matrícula: 2021#####6

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrrj.br/documentos/> informando seu número: 5670, ano: 2022, tipo: ATA, data de emissão: 27/11/2022 e o código de verificação: 9f8b6b60df